

CIRCULAR Nº 161, de 5 de setembro de 2001.

*Altera o art. 5º da Circular SUSEP nº
157, de 21 de maio de 2001.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 11 da Instrução SUSEP nº 28, de 12 de junho de 2001, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 10.004938/01-16, de 22 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Circular SUSEP n.º 157, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Circular entra em vigor em 1º de janeiro de 2002." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente